

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222929165400010100000000003625052430154196Número da NFS-e
36Competência da NFS-e
13/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
13/05/2025 15:50:38Número da DPS
75Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/05/2025 15:50:38A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
29.291.654/0001-01

Inscrição Municipal

Telefone
(31) 3355-8968Nome / Nome Empresarial
MAYCON AMARO ROMAO 09819545617E-mail
Mayconeducacaofisica@outlook.comEndereço
CAMILO ALVES, 62, VILA BELEMMunicípio
Contagem - MGCEP
32015-170Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
12.607.580/0001-69

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM

E-mail

Endereço
PASSOS, 41, SANTA HELENAMunicípio
Contagem - MGCEP
32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.02.02 - Expediente, secretaria em
geral, apoio e infra-estrutura ...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

Descrição dos serviços para emissão da nota fiscal do Maycon: Prestação de serviços de oficina de recreação referente ao período de abril/2025 - Projeto Juntos ao Futuro - Termo de Fomento 012/2025 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido 15/05/25	
	06685789600
01º Responsável	CI ou CPF
	16099037659
02º Responsável	CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.16.55
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250515110839156489980
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 15/05/2025 - 08:16:18

=====

PAGO PARA: Maycon Amaro Romao 09819545617
CNPJ: 29.291.654/0001-01
CHAVE PIX: 29291654000101
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000586150020
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 15/05/2025 - 08:16:19

=====

DOCUMENTO: 051504
AUTENTICACAO SISBB: 7.FD8.49E.F37.091.785

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 36 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais), referente a prestação de serviço do mês de abril/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Maycon Amaro Romão CNPJ nº 29.291.654/0001-01, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 30 de abril de 2025

Maria José Caetano de Moraes
ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM
Maria José Caetano De Moraes
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAYCON AMARO ROMAO 09819545617
CNPJ: 29.291.654/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

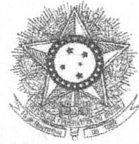
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:16 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **862C.A7D7.F398.006D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYCON AMARO ROMAO 09819545617 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.291.654/0001-01

Certidão n°: 26415374/2025

Expedição: 13/05/2025, às 16:16:25

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYCON AMARO ROMAO 09819545617 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.291.654/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAYCON AMARO ROMAO 09819545617

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003096995.00-39

CNPJ/CPF: 29.291.654/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAMILO ALVES

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO: SALA SALA CASA
SALACASA SALA CASA SALA,

BAIRRO: VILA BELEM

CEP: 32015170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000874475650



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

MAYCON AMARO ROMAO 09819545617

CPF/CNPJ nº:

29.291.654/0001-01

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 139410

Data de emissão: 13/05/2025

Data de validade: 11/08/2025

Controle de autenticidade : 833253035833253

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.291.654/0001-01
Razão Social: MAYCON AMARO ROMAO
Endereço: RUA CAMILO ALVES 62 / VILA BELEM / CONTAGEM / MG / 32015-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050507186379150384

Informação obtida em 13/05/2025 16:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA - MEI

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Maycon Amaro Romão com sede no endereço Rua Camilo Alves, nº 62 - Bairro Vila Belém - Contagem/MG - CEP: 32.015-170, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.291.654/0001-01, Brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-13.241.829, C.P.F. nº: 098,195.456-17.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 2 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.



Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.000,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado poderá desobrigar a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.



DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

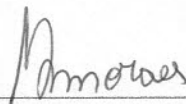
Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

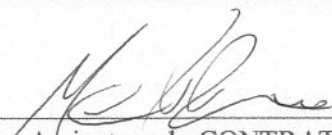
Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de abril de 2025



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome:

RG:

Assinatura _____

2. Nome:

RG:

Assinatura _____



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL	MAYCON AMARO ROMAO		
CNPJ	26291654000101		
ENDEREÇO	RUCA CAMILO ALVES 62		
CIDADE/UF	CONTAGEM	CEP	32015170
TELEFONE(S)	33558968		
E-MAIL	MAYCONEDUCACAOFISICA@OUTLOOK.COM		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA			
BANCO			
AGÊNCIA		DÍGITO	
		CONTA	
		DÍGITO	

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mensal	1.000	10.000
02					
03					
04					
05					



Documento assinado digitalmente
MAYCON AMARO ROMAO
Data: 02/04/2025 12:10:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Contagem, 27 / 03 / 2025

MAYCON AMARO ROMAO

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



DATA DE ABERTURA 17/03/2019	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.82.739000-34	MATRIZ
--------------------------------	---	--	--------

NOME EMPRESARIAL DESCOLA COMERCIO LTDA

ORÇAMENTO

ME	D. ESCOLA
----	-----------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros
--

DADOS DA EMPRESA	
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69
RAZÃO SOCIAL	Hélcio Cândido da Silva
CNPJ	52.243.952/0001-30
ENDEREÇO	Rua Cubatão, 359 – Bairro: Monte Castelo
CIDADE/UF	Contagem/MG
CEP	32.285-170

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.450,00	14.500,00
Total					14.500,00

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Contagem, 27 de março de 2025.
--	--

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	SITUAÇÃO ESPECIAL
---------------------------	-------------------

Hélcio Cândido da Silva
CNPJ 52.243.952/0001-30

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	87.185.948/0001-15
--	--------------------

HM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA	
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69
RAZÃO SOCIAL	Kênia Aparecida Cândido Nunes
CNPJ	52.343.164/0001-15
ENDEREÇO	José Barra do Nascimento, 1195 – Bairro: Eldorado
CIDADE/UF	Contagem/MG
CEP	32.315-020

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.350,00	13.500,00
Total					13.500,00

Contagem, 27 de março de 2025.

Kênia Aparecida Cândido Nunes
Kênia Aparecida Cândido Nunes
CNPJ 52.343.164/0001-15

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



uniboh

Centro Universitário de Belo Horizonte

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Educação Física** no 2.º semestre de 2014, com colação de grau em 03 de março de 2015, confere o título de **bacharel e licenciado** a

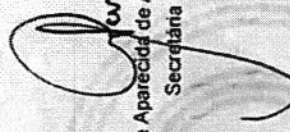
Maycon Amaro Romão

brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 26 de outubro de 1988,
RG MG-13.241.829,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Prof.ª Vânia Amorim Café de Carvalho
Vice-Reitora

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.


Adriane Aparecida de Almeida Cameiro
Secretaria Geral

Unibh Centro Universitário de Belo Horizonte Mantido(a) pelo(a) Instituto Mineiro de Educação e Cultura Unibh S.A. Credenciamento: Decreto Presidencial de 13 de Janeiro de 1999 CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA Reconhecimento: Portaria MEC nº 1.172, publicada no DOU de 28.12.2008
Conclusões 2.º semestre de 2014.
Diploma registrado nos termos do art. 2º, § 4º, do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, sob o nº 22835, livro: LR-39, processo nº 4528369/2015.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.

D. Carvalho
 D. Caroline Cristino Ribeiro de Carvalho
 Supervisora dos Processos Acadêmicos

Andréia Paula
 Andréia Paula de Castro Ramos
 Assistente de Supervisão

